

## **ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 18 DE 30.09.2013**

### **RESOLUÇÕES:**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou em sessão ordinária realizada no dia 9 de julho de 2013, e o Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, as seguintes Resoluções:

**Nº 4.200, de 23.09.13 – Art. 1º – Fica aprovada a criação do Departamento de Serviço Social no Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º – O Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais acumulará as atribuições do Departamento de Serviço Social. Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000014/2013-11).**

**Nº 4.201, de 23.09.13 – Art. 1º – Fica aprovada a criação do Departamento de Ciências do Ambiente, no Instituto de Biociências, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º – O Diretor do Instituto de Biociências acumulará as atribuições do Departamento de Ciências do Ambiente. Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.300.699/2009-09).**

**Nº 4.202, de 23.09.13 – Art. 1º – Fica aprovada a criação do Departamento de Filosofia no Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º – O Decano do Centro de Ciências Humanas e Sociais acumulará as atribuições do Departamento de Filosofia. Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000011/2013-70).**

**Nº 4.203, de 23.09.13 – Art. 1º – Fica aprovada a criação do Departamento de Engenharia de Produção, subordinado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º – O Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia acumulará as atribuições do Departamento de Engenharia de Produção. Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003544/2013-11).**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar,

**ad referendum** do Conselho Universitário, as seguintes Resoluções:

Nº 4.204, de 23.09.13 – Art. 1º – Ficam aprovados o quantitativo, o período/vigência e o valor mensal da Bolsa de Apoio a Estudantes em Mobilidade Acadêmica Internacional – Programa MARCA, para o exercício de 2013, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE	QUANTITATIVO	VALOR (R\$)	PERÍODO/VIGÊNCIA
Bolsa	08	500,00	setembro a dezembro de 2013

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data e retroage ao dia 1º de setembro de 2013. (Processo nº 23102.005733/2013-11).

**Nº 4.205, de 23.09.13 – Art. 1º Extinguir as Unidades Organizacionais, conforme Quadro 1.**

**Quadro 1 – Unidades Organizacionais e suas respectivas Funções de Confiança Vagas em 31/08/2013**

ESTRUTURA	UNIDADE ORGANIZACIONAL	CARGOS	OCUPADO VAGO
VR	Secretaria da Vice-Reitoria	FG-6	VAGO
PROPG	Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa	FG-7	VAGO
PROAD	Secretaria da Pró-Reitoria de Administração	FG-7	VAGO
PROAD	Serviço de Manutenção e Recuperação	FG-6	VAGO
PROAD	Serviço de Compras	FG-6	VAGO
PROAD	Serviço de Controle de Bens Móveis	FG-6	VAGO
PROAD	Serviço de Normas e Benefícios	FG-6	VAGO
CCBS	Secretaria da Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	FG-7	VAGO
CCH	Secretaria da Decania do Centro de Ciências Humanas e Sociais	FG-7	VAGO
CLA	Secretaria Administrativa do Centro de Letras e Artes	FG-6	VAGO
HUGG	Serviço de Comunicação e Protocolo do Hospital Universitário	FG-7	VAGO
HUGG	Serviço de Contas Hospitalares e Convênios do Hospital Universitário	FG-7	VAGO
HUGG	Divisão Médico-Hospitalar do Hospital Universitário	FG-6	VAGO
-	Sem nomenclatura	FG-6	VAGO
-	Sem nomenclatura	FG-6	VAGO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.006071/2013-04).

**Nº 4.206, de 23.09.13 – Art. 1º – Alterar as Funções de Confiança e/ou Nomenclatura de Unidades Organizacionais, conforme Quadro I.**

**Quadro I – Alteração de Função de Confiança e/ou Nomenclatura**

<b>Alteração de Nomenclatura de Unidade Organizacional</b>	<b>Alteração da Função de Confiança</b>
<b>PROPG</b>	
<b>Departamento de Pesquisa</b> <i>alterar a nomenclatura para</i> <b>Diretoria de Pesquisa</b>	<b>Não há alteração</b>
<b>Serviço de Apoio à Pesquisa</b> <i>alterar a nomenclatura para</i> <b>Seção de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa</b>	<b>De FG-6 Para FG-5</b>
<b>Serviço de Gerenciamento da Pesquisa</b> <i>alterar a nomenclatura para</i> <b>Setor de Acompanhamento de Discentes e Bolsistas de Pesquisa</b>	<b>Não há alteração</b>
<b>Departamento de Pós-Graduação</b> <i>alterar a nomenclatura para</i> <b>Diretoria de Pós-Graduação</b>	<b>Não há alteração</b>
<b>Serviço de Acompanhamento de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i></b> <i>alterar a nomenclatura para</i> <b>Seção de Acompanhamento de Programas e Cursos de Pós-Graduação</b>	<b>De FG-6 Para FG-5</b>
<b>Serviço de Acompanhamento de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i></b> <i>alterar a nomenclatura para</i> <b>Setor de Acompanhamento de Discentes e Bolsistas de Pós-Graduação</b>	<b>Não há alteração</b>
<b>PROAD</b>	
<b>Coordenação de Assuntos Administrativos</b> <i>alterar a nomenclatura para</i> <b>Assessoria da Pró-Reitoria</b>	<b>Não há alteração</b>
<b>Departamento de Atividades de Apoio</b> <i>alterar a nomenclatura para</i> <b>Diretoria de Atividades de Apoio</b>	<b>Não há alteração</b>
<b>Serviço de Compras</b> <i>alterar a nomenclatura para</i> <b>Seção de Compras</b>	<b>De FG-6 Para FG-5</b>
<b>Serviço de Controle de Bens Móveis</b> <i>alterar a nomenclatura para</i> <b>Seção de Controle de Bens Móveis</b>	<b>De FG-6 Para FG-5</b>
<b>Serviço de Controle de Bens Imóveis</b> <i>alterar a nomenclatura para</i> <b>Seção de Controle de Bens Imóveis</b>	<b>De FG-6 Para FG-5</b>
<b>Divisão de Atividades Auxiliares</b> <i>alterar a nomenclatura para</i> <b>Seção de Atividades Auxiliares</b>	<b>Não há alteração</b>
<b>Serviço de Reprografia</b> <i>alterar a nomenclatura para</i> <b>Setor de Reprografia</b>	<b>Não há alteração</b>

<b>Serviço de Transportes</b> alterar a nomenclatura para <b>Setor de Transportes</b>	<b>Não há alteração</b>
<b>Departamento Financeiro</b> alterar a nomenclatura para <b>Diretoria Financeira</b>	<b>Não há alteração</b>
<b>Serviço de Execução Orçamentária</b> alterar a nomenclatura para <b>Seção de Execução Orçamentária</b>	<b>De FG-6 Para FG-5</b>
<b>PROPLAN</b>	
<b>Departamento de Avaliação e Informações Institucionais</b> alterar a nomenclatura para <b>Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais</b>	<b>Não há alteração</b>
<b>Departamento de Orçamento</b> alterar a nomenclatura para <b>Diretoria de Orçamento</b>	<b>Não há alteração</b>
<b>Serviço de Administração e Operação de Redes</b> alterar a nomenclatura para <b>Seção de Administração e Operação de Redes</b>	<b>De Sem CD/FG Para FG-5</b>
<b>Serviço de Segurança da Informação</b> alterar a nomenclatura para <b>Seção de Segurança da Informação</b>	<b>De Sem CD/FG Para FG-5</b>
<b>Serviço de Administração de Base de Dados</b> alterar a nomenclatura para <b>Seção de Administração de Base para Banco de Dados</b>	<b>De Sem CD/FG Para FG-5</b>
<b>Coordenadoria de Gestão Corporativa de Processos</b> alterar a nomenclatura para <b>Seção de Modelagem de Processos</b>	<b>Não há alteração</b>

**Parágrafo único – A Seção de Modelagem de Processos, apresentada no Quadro I, será subordinada à Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação.**

**Art. 2º – Extinguir as Unidades Organizacionais, conforme Quadro II.**

**Quadro II – Extinção de Unidades Organizacionais**

<b>Extinção de Unidade Organizacional</b>	<b>Vacância de Função de Confiança</b>	<b>Subordinação</b>
<b>PROAD</b>		
<b>Serviço de Manutenção e Recuperação</b>	<b>FG-6</b>	<b>Coordenação de Assuntos Administrativos</b>
<b>PROPLAN</b>		
<b>Secretaria</b>	<b>Não contava com CD/FG</b>	<b>Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação</b>
<b>Setor de Atendimento a Usuários</b>	<b>Não contava com CD/FG</b>	<b>Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação</b>

**Art. 3º – Criar Unidades Organizacionais, conforme Quadro III.**

### **Quadro III – Criação de Unidades Organizacionais**

<b>Criação de Unidade Organizacional</b>	<b>Função de Confiança</b>	<b>Subordinação</b>
<b>PROPG</b>		
<b>Setor de Acompanhamento de Documentação Universitária de Pesquisa</b>	<b>FG-6</b>	<b>Divisão de Pesquisa</b>
<b>Setor de Acompanhamento de Documentação Universitária de Pós-Graduação</b>	<b>FG-6</b>	<b>Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu</b>
<b>PROAD</b>		
<b>Setor de Prestação de Contas</b>	<b>FG-6</b>	<b>Gerência de Controle de Contratos e Convênios</b>

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.000.472/2013-42).

Nº 4.207, de 23.09.13 – Art. 1º – Fica aprovado o Edital nº 01/2013 referente ao processo eleitoral para recomposição da Comissão Própria de Avaliação – CPA, que a esta acompanha. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004932/2013-10).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 19 de agosto de 2013, e o Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, e considerando a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013, a seguinte Resolução:

Nº 4.208, de 23.09.13 – Art. 1º - A Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, é o órgão de assessoramento ao dirigente máximo da UNIRIO para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

- I - dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
- II - contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- III - alteração do regime de trabalho docente;

**IV - avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;**

**V - aos processos de aceleração da promoção por titulação;**

**VI - avaliação de recurso do desempenho no estágio probatório;**

**VII - desenvolvimento de estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos;**

**VIII - solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e**

**IX - liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.**

**Art. 2º - A CPPD possuirá em seus quadros, pessoal integrante efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, lotados na UNIRIO.**

**§ 1º - A CPPD deve ser constituída de 1(um) representante por classe, da carreira do magistério superior, cujo Presidente será nomeado pelo Reitor da UNIRIO, que fará jus a uma função gratificada (FG-1).**

**Art. 3º - A escolha dos membros da CPPD não poderá recair em docente que esteja investido em Cargo Comissionado ou Função Gratificada, excetuando o Presidente da Comissão.**

**§ 1º - No caso de um membro da CPPD depois de indicado vir a ocupar Cargo Comissionado ou Função Gratificada, deverá ser substituído pelo seu suplente.**

**§ 2º - Cada membro, excetuando o Presidente, deverá possuir um suplente de igual categoria funcional.**

**Art. 4º - Compete à Presidência da CPPD:**

**a) Indicar o seu suplente;**

**b) Convocar e presidir as reuniões da CPPD;**

**c) Designar membros da CPPD para Comissões "ad referendum";**

- d) Justificar junto às Chefias do Departamento respectivo a ausência de membros da CPPD, quando em atividade pela Comissão;
- e) Designar membros da Comissão para estudo e apreciação pertinentes às atribuições e representações da CPPD;
- f) Tomar providências urgentes “ad referendum”;
- g) Encaminhar para publicação no boletim da UNIRIO, o resumo de atividades da CPPD;
- h) Coordenar os funcionários técnico-administrativos postos a serviço da CPPD;
- i) Administrar a área e os bens postos à disposição da CPPD;
- j) Praticar os demais atos pertinentes à Presidência da CPPD;

**Art. 5º - Os membros da CPPD se reunirão ordinariamente uma vez por semana, em dia e hora fixados pela Presidência e extraordinariamente quando necessário.**

**§ 1º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Presidência ou por maioria simples (metade + 1) dos membros, com antecedência mínima de 48 horas.**

**Art. 6º - As matérias submetidas à CPPD serão apreciadas com a presença da maioria simples de seus membros. Art. 7º - Na hipótese de três (03) faltas consecutivas sem justificativa, o membro indicado será destituído e substituído pelo seu suplente. Art. 8º - A CPPD terá suporte técnico e administrativo fornecido pela Universidade. Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Processo nº 23102.002470/2013-98**

#### **PORTARIAS:**

**Nº 1.222, de 16.09.13 – Designa ANA PAULA MACHADO DA ROCHA, Professora Adjunta, nível 1, Matrícula SIAPE 1.913.487, para substituir o Chefe do Departamento de Ciências Fisiológicas, do Instituto Biomédico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 1.223, de 16.09.13 – Designa os Professores CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES, CARLA CONCEIÇÃO LANA FRAGA, EUNICE MANCEBO RODRIGUES FERNANDES e MARIA AMÁLIA DE**

**OLIVEIRA, para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Turismo a Distância do Centro de Ciências Humanas e Sociais.**

**Nº 1.224, de 16.09.13 – Designa os Professores EUNICE MANCEBO RODRIGUES FERNANDES, IZABEL CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA FARIA e LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA, para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação do Curso (CIAC) de Turismo a Distância.**

**Nº 1.225, de 16.09.13 – Designa as Comissões do Processo Seletivo Discente para o Mestrado Profissional de 2014, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas – PPGEAC (31021018020P2), da seguinte forma:**

- **Comissão de Homologação das Inscrições:**  
Professora Doutora MARIA ENAMAR RAMOS e JÉSSICA ALVES NOGUEIRA, Secretária do PPGEAC;
- **Comissão de Avaliação:**  
Professores Doutores MARINA COUTINHO HENRIQUES (Presidente), JOANA RIBEIRO DA SILVA TAVARES, ADILSON FLORENTINO DA SILVA, ELZA MARIA FERRAZ DE ANDRADE (suplente) e LEONARDO RAMOS MUNK MACHADO (suplente);
- **Comissão de Recursos:**  
Professores Doutores ROSYANE TROTTA, ANDREA BIERI e MONICA FERREIRA MAGALHÃES (suplente).

**Nº 1.226, de 16.09.13 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 19 a 25 de setembro de 2013, incluindo trânsito, do servidor HAROLDO MAURO JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 117379, para participar do Director Series & CD Release, em Nova York – EUA. (Processo nº 23102.004229/2013-01).**

**Nº 1.227, de 17.09.13 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 22 a 29 de setembro de 2013, incluindo trânsito, da servidora TERESA TONINI, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 03638944, para prestar consultoria internacional no desenvolvimento de projeto**



**interinstitucional do curso de doutorado em saúde na Universidade Surcolombiana, em Neiva, Hulia – Colômbia. (Processo nº 23102.005176/2013-38).**

**Nº 1.228, de 17.09.13 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 16 a 20 de outubro de 2013, incluindo trânsito, do servidor RODRIGO TURIN, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1554758, para participar da Terceras Jornadas de Investigación del Archivo General de la Universidad de la República, em Montevideo – Uruguai. (Processo nº 23102.005507/2013-30).**

**Nº 1.229, de 17.09.13 – Concede pensão vitalícia a MARIA VILMA DE OLIVEIRA, na qualidade de viúva do ex-servidor Álvaro da Silva, matrícula SIAPE nº 0397905, Auxiliar de Saúde, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 09, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112/90 e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no DOU de 31.12.2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 25.08.2013, data do óbito. (Processo nº 23102.005990/2013-52).**

**Nº 1.230, de 17.09.13 – Art. 1º Designa HELIANE RIBEIRO SENNA DIAS, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 0397822; ILDEU RIBEIRO NOGUEIRA JÚNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1092171; e CARLA SIMONE LUNA DIAS, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1108198, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23.102.002.247/2013-41. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogadas as Portarias de nº 481, de 11/04/2013, de nº 795, de 11/06/2013, e de nº 886, de 08/07/2013.**

**Nº 1.231, de 17.09.13 – Art. 1º Reconduz RICARDO HENRIQUE SALLES, Prof. Associado, matrícula SIAPE nº 1349929; ELZA MARIA FERRAZ DE ANDRADE, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 3223470; e FRANCISCO DANIEL DA SILVA MONTEIRO, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1483954, para,**

sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, referente ao Processo nº 23.102.002.144/2013-81. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, ratificando os atos, anteriormente, desenvolvidos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim interno.

Nº 1.232, de 17.09.13 – Art. 1º Designa MARCELO AGUIAR, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1992172; FERNANDO CLÁUDIO MACHADO VAZ, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1522193; e FÁBIO VILAS GONÇALVES FILHO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1491002, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.005.261/2013-04. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 1.189, de 09/09/2013.

Nº 1.233, de 20.09.13 – Designa os Professores MARCELO LEONARDO DOS SANTOS RAINHA, como representante da Câmara de Pesquisa, CLÁUDIA DE OLIVEIRA FERNANDES, como representante da Câmara de Pós-Graduação, e TEREZA TONINI, como representante do Curso de Pós-Graduação para comporem a Comissão de Apreciação de Solicitação de Permanência no Programa Especial de Participação de Professores Aposentados nas Atividades de Pesquisa e de Ensino de Pós-Graduação – PROPAP desta Universidade, conforme disposto no § 2º do Artigo 7º da Resolução nº 2572, de 13 de julho de 2004, referente às seguintes solicitações:

Requerentes:

NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO – Processo nº 23102.004.030/2013-75

BEATRIZ GERBASSI COSTA – Processo nº 23102.005.214/2013-52.

**Nº 1.234, de 20.09.13 – Torna sem efeito a Portaria nº 1.173, de 06/09/2013, publicada no DOU nº 179, Seção 2, página 26, de**

**16/09/2013, que designa BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2034991, para ocupar a função gratificada (FG-7) de Secretária da Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.**

**Nº 1.235, de 23.09.13 – Art. 1º Designa BÁRBARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula SIAPE nº 2034991, CPF nº 082.123.297-55, para ocupar a função gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço de Documentação e Óbito, da Divisão Médico-Hospitalar, da Superintendência Médica, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.236, de 24.09.13 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 25 de setembro a 04 de outubro de 2013, incluindo trânsito, do servidor OMAR LUPI DA ROSA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2275252, para participar do *22nd Congress of the European Academy of Dermatology and Venereology*, a realizar-se em Istambul – Turquia. (Processo nº 23102.005464/2013-92).**

**Nº 1.237, de 24.09.13 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 17 a 23 de novembro de 2013, incluindo trânsito, da servidora FLORA STROZENBERG, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1178626, para participar do 9º World Conference on Bioethics, Medical Ethics and Health Law, em Nápoles – Itália. (Processo nº 23102.005750/2013-58).**

**Nº 1.238, de 24.09.13 – Designa os docentes ELIANE RIBEIRO ANDRADE, GUARACIRA GOUVÊA DE SOUZA e ADRIANA HOFFMANN FERNANDES, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recursos referente ao Concurso de Seleção Discente Edital nº 09/2014, do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado, do Centro de Ciências Humanas e Sociais.**

**Nº 1.239, de 24.09.13 – Designa os docentes MARIA FERNANDA REZENDE NUNES, CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA e LUIZ CARLOS GIL ESTEVES, para, sob a presidência da primeira,**

**comporem a Comissão de Seleção referente ao Concurso de Seleção Discente Edital nº 09/2014, do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado, do Centro de Ciências Humanas e Sociais.**

**Nº 1.240, de 24.09.13 – Designa a Docente SIMONE DA ROCHA WEITZEL, para compor a Comissão de Recursos, do Processo Seletivo Discente nº 01/2013, do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia – 31021018018P8 – Mestrado Profissional, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, designada pela Portaria nº 844, de 27/06/2013, em substituição ao Docente GUSTAVO SILVA SALDANHA.**

**Nº 1.241, de 24.09.13 – Nomeia MICHELLE TEIXEIRA TEIXEIRA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4163/2013, tornada pública através do Edital nº 78, de 09.08.2013, publicado no DOU nº 155, de 13.08.2013, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Auxiliar, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102001398/2013-81).**

**Nº 1.242, de 24.09.13 – Nomeia EDUARDO BERNARDO MONTEIRO VALADARES, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4162/2013, tornada pública através do Edital nº 78, de 09.08.2013, publicado no DOU nº 155, de 13.08.2013, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Auxiliar, nível 1, em regime de 20 horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102001892/2013-46).**

**Nº 1.243, de 24.09.13 – Nomeia MARCELO SENNA GUIMARÃES, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4118/2013, tornada pública através do Edital nº 55, de 28.06.2013, publicado no DOU nº 125, de 02.07.2013, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Auxiliar, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102003828/2013-08).**

**Nº 1.244, de 24.09.13 – Nomeia MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4164/2013, tornada pública através do Edital nº 77, de 09.08.2013, publicado no DOU nº 155, de 13.08.2013, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Auxiliar, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102002383/2013-31).**

**Nº 1.245, de 24.09.13 – Nomeia CRISTINA FAJARDO DIESTEL, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4156/2013, tornada pública através do Edital nº 71, de 30.07.2013, publicado no DOU nº 147, de 01.08.2013, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Auxiliar, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102001365/2013-31).**

**Nº 1.246, de 24.09.13 – Nomeia ALESSANDRA DA ROCHA PINHEIRO MULDER, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4156/2013, tornada pública através do Edital nº 71, de 30.07.2013, publicado no DOU nº 147, de 01.08.2013, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Auxiliar, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102001738/2013-74).**

**Nº 1.247, de 24.09.13 – Nomeia DANIELA FERNANDA ASSIS DE OLIVEIRA SPUDEIT, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4142/2013, tornada pública através do Edital nº 63, de 16.07.2013, publicado no DOU nº 137, de 18.07.2013, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Auxiliar, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102004194/2013-01).**

**Nº 1.248, de 24.09.13 – Nomeia LUIZ AUGUSTO DE SOUZA CARNEIRO DE CAMPOS, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4155/2013, tornada pública através do Edital nº 68, de 18.07.2013, publicado no DOU nº 139, de 22.07.2013, no cargo efetivo de**

**Professor de 3º Grau, classe Auxiliar, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da exoneração de João Feres Junior, ocorrida em 30.10.2012 e publicada no DOU de 01.11.2012. (Processo nº 23102002295/2013-39).**

**Nº 1.249, de 24.09.13 – Nomeia RODRIGO CABRAL BENITES DE LA TORRE, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 63, de 19.05.2011, publicado no DOU nº 97, de 23.05.2011, no cargo efetivo de Assistente em Administração, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Odilma de Almeida Chagas, ocorrida em 13.08.2013 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102005024/2013-35).**

**Nº 1.250, de 24.09.13 – Nomeia LUCIANO SANTANA DE OLIVEIRA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 70, de 12.12.2012, publicado no DOU nº 242, de 17.12.2012, no cargo efetivo de Técnico de Laboratório, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga redistribuída pela Portaria MEC nº 516, publicada no DOU de 26.04.2010. (Processo nº 23102004713/2013-22).**

**Nº 1.251, de 24.09.13 – Art. 1º Designa WANISE LINS GUANABARA, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 0398665; MARCO ANTÔNIO GONÇALVES PAES, Psicólogo, matrícula SIAPE nº 1669104; e JEREMIAS DA CUNHA LEMOS GARCIA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1648760, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade aos trabalhos referentes ao Processo nº 23102.000.673/2010-05). Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.252, de 24.09.13 – Art. 1º Reconduz LÚCIA MARIA MOUTINHO RIBEIRO, Professora Associada, matrícula SIAPE nº 6359431; BENUR DE AZEVEDO GIRARD, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 0390278; e WAGNER MARTIGNONI DE FIGUEIREDO, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 0397747, para, sob a presidência, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em**

atendimento ao PARECER Nº 0206/2013/PF-UNIRIO/PRF2/AGU, de 19/09/2013, às fls. 44 e 45, referente ao Processo nº 23.102.000.954/2013-01. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.253, de 26.09.13 – Autoriza o afastamento do País, com ônus PROAP, no período de 29 de setembro a 05 de outubro de 2013, incluindo trânsito, da servidora ANDREA LOPES DA COSTA VIEIRA, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1565704, para apresentação do trabalho “Discussões sobre Ensino Superior, Inclusão e Democratização no Brasil” no XXIX Congresso Latinoamericano de Sociologia, a realizar-se em Santiago – Chile. (Processo nº 23102.005093/2013-49).

Nº 1.254, de 26.09.13 – Art. 1º Designa ISABEL GOMES DA NÓBREGA, Contadora, matrícula SIAPE nº 0397872; MARCELO DE ALMEIDA PEIXOTO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1669765; e MARY JANAYNA DE LIMA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1677669, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.000.697/2009-12. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 1.190, de 09/09/2013, publicada no Boletim Interno nº 17, de 13/09/2013.

Nº 1.255, de 26.09.13 – Art. 1º Designa CLÁUDIO RAMOS MEDEIROS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0398391; e JONAS JOSÉ PEREIRA, Contínuo, matrícula SIAPE nº 1065409, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.004.519/2013-47. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogadas as Portarias de nº 887, de 08/07/2013, de nº 972, de 22/07/2013, e de 1.188, de 09/09/2013.

**Nº 1.256, de 26.02.13 – Art. 1º Art. 1º Designa PAULO JOSÉ MORAES PINHEIRO, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1222520; ALEXANDRE ALBINO ANDREATTA, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1266608; e MARISA HELENA CARDOSO, Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1359994, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23102.003.476/2011-11. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido procedimento administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria de nº 279, de 22 de fevereiro de 2.013.**

**Nº 1.257, de 26.02.13 – Art. 1º Designa JADIR ANUNCIÇÃO DE BRITO, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 172511, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 931, de 08/07/2013, prorrogada pela Portaria nº 1.186, de 09/09/2013, em substituição à EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1043079, a fim de apurar os fatos relatados no Processo nº 23.102.003.250/2012-09. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.**

**Nº 1.258, de 26.09.13 – Nomeia CLÁUDIO PITASSI, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4160/2013, tornada pública através do Edital nº 78, de 09.08.2013, publicado no DOU nº 155, de 13.08.2013, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Auxiliar, nível 1, em regime de 20 horas semanais, em vaga criada pela Lei nº 12.772, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012. (Processo nº 23102001240/2013-10).**

**Nº 1.259, de 26.09.13 – Concede aposentadoria voluntária a MARIA HELENA PARREIRA DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 397467, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação II, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Artigo 6º, itens I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102.006222/2013-16).**



**Nº 1.260, de 26.09.13 – Declara vago, a contar de 20.09.2013, o cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por LUCAS MAIA COELHO DE ASSIS, matrícula nº 1600913, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. (Processo nº 23102006119/2013-76).**

**Nº 1.261, de 26.09.13 – Concede aposentadoria voluntária a ELIANE RIBEIRO ANDRADE, matrícula SIAPE nº 050741, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nível de classificação E, nível de capacitação II, padrão de vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Artigo 6º, itens I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada no DOU de 31.12.2003. (Processo nº 23102.006120/2013-09).**

**Nº 1.262, de 30.09.13 – Art. 1º Dispensa, a pedido, MARCELO CASTANHEIRA FERREIRA, Professor Assistente, nível 2, matrícula SIAPE nº 1181140, CPF 016.700.607-05, de ocupar a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Nutrição Fundamental, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 1.263, de 30.09.13 – Designa BRUNNO SANTOS MONTEIRO MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 19415249, como substituto, em caráter excepcional, do Gerente da Gerência de Material, do Departamento de Atividades de Apoio, da Pró-Reitoria de Administração, Marriete Ferreira Morais da Silva, nos períodos de 26/03/2013 a 09/04/2013 e 05/08/2013 a 19/08/2013, por motivo de férias.**

**Nº 1.264, de 30.09.13 – Retifica, em parte, a Portaria nº 493, de 12/04/2013, que designa a composição da Câmara de Pesquisa e de Bolsas, onde se lê: TEATRO “ANA BERSTEIN” Leia-se: “ANA BERNSTEIN”.**

**Nº 1.265, de 30.09.13 – Designa ELIZA CRISTINA MACEDO, Professora Assistente, nível 1, matrícula SIAPE nº 0653834, para substituir a Gerente da Gerência de Apoio Acadêmico, da**

**Pró-Reitoria de Graduação, Professora Eva Maria Costa, no período de 22/09/2013 a 20/12/2013, por motivo de desenvolvimento de atividades pertinentes à bolsa de estudos no exterior, na modalidade doutorado sanduíche, na Universidad Surcolombiana, no âmbito do Programa CAPES/COLCIÊNCIAS.**

**Nº 1.266, de 30.09.13 – Designa os Professores PAULA FERNANDES LOPES (Filosofia) e ROSÁRIO ROSSANO PECORARO (Filosofia) para integrarem como membros a Câmara de Pesquisa e de Bolsas, designada pela Portaria nº 493, de 12/04/2013.**

\*

### ***ATOS DA VICE-REITORIA***

#### ***PORTARIAS:***

**Nº 512 , de 19 .09.13 –Art. 1º - Concede as progressões funcionais por avaliação de desempenho, a ELIDIOMAR RIBEIRO DA SILVA, Professor Adjunto nível 2, matrícula SIAPE: n.º 1078999 com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012:**

- a) De 12/03/2009 a 11/03/2011, do nível 2 para o nível 3, da mesma classe;**
- b) De 12/03/2011 a 11/03/2013, do nível 3 para o nível 4, da mesma classe;**

**Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 23.08.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004266/2011-40).**

**Nº 513, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede promoção ao Professor Assistente - nível 1, BRUNO JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1492593, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 13, inciso II , parágrafo único da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 19.08.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005408/2013-58).**

**Nº 514, de 30.09.13 – Art. 1º Concede promoção ao Professor Assistente - nível 2, JOÃO LUIZ PEREIRA VAZ, matrícula SIAPE nº 2481446, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 13, inciso II , parágrafo único da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 27.06.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004385/2013-64).**

**Nº 515, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede promoção à Professora Assistente - nível 2, MARIANA LEAL RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1810289, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 13, inciso II , parágrafo único da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 04.07.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102004564/2013-00).**

**Nº 516, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede promoção à Professora Auxiliar - nível 1, RACHEL COLACIQUE GOMES, matrícula SIAPE nº 1465306, para o nível 1 da classe de Professor Assistente, com base no artigo 13, inciso I, parágrafo único da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 22.05.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102003663/2013-66).**

**Nº 517, de 30.09.13 – Art. 1º- Concede alteração da Jornada de Trabalho, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido no Art. 5º, § 2º e § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24.08.2001, à servidora DAYSE DOS SANTOS DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1034833, ocupante do cargo de Médico, nível de Classificação E, nível de Capacitação IV, Padrão de vencimento 11, lotada no Serviço de Anestesiologia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle desta Universidade. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002624/2013-41).**

**Nº 518, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede promoção à Professora Assistente - nível 1, PAULA FERNANDES LOPES, matrícula SIAPE nº 2569134, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 13, inciso II , parágrafo único da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de**

**28.08.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005592/2013-36).**

**Nº 519, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 06/08/2010 a 05/08/2012 ao Professor Adjunto nível 1, MARCO AURELIO DE AZAMBUJA MONTES, matrícula SIAPE nº 649361 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 13.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102006201/2012-10).**

**Nº 520, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 11/11/2010 a 10/11/2012 ao Professor Assistente nível 1, JOÃO LUIZ FERNANDES AREAIS, matrícula SIAPE nº 1258099 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 13.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102002789/2013-13).**

**Nº 521, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 16/04/2011 a 15/04/2013 à Professora Adjunta nível 2, VERA CAROLINA BORDALLO BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 2527227 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 13.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102002414/2013-53).**

**Nº 522, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede as progressões funcionais por avaliação de desempenho, a VERA LUCIA BOTTREL TOSTES, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 223827 com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012:**

**a) De 01/03/1997 a 28/02/1999 do nível 1 para o nível 2, da mesma classe;**

b) De 01/03/1999 a 28/02/2001 do nível 2 para o nível 3, da mesma classe;

c) De 01/03/2001 a 28/02/2003 do nível 3 para o nível 4, da mesma classe.

**Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13.09.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002369/2013-37).**

**Nº 523, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 16/07/2009 a 15/07/2011 à Professora Adjunta nível 2, SIMONE SCHREIBER, matrícula SIAPE: nº 1182374 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 13.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102001067/2013-41).**

**Nº 524, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede promoção ao Professor Assistente nível 1, RONAL XAVIER SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1450952, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 13, inciso II, parágrafo único da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 22 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário. Processo nº 23102000905/2013-60**

**Nº 525, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 28/01/2011 a 27/01/2013 ao Professor Adjunto nível 2, RODRIGO RIBEIRO ALVES NETO - Mat. SIAPE nº 1614587, para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 13.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102002506/2013-33).**

**Nº 526, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 02/04/2011 a 01/04/2013 ao Professor Associado nível 2, RICARDO KOSOVSKI, matrícula SIAPE nº 1204709 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta**

**progressão retroagem ao dia 01.04.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102002090/2013-53).**

**Nº 527, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 18/10/2010 a 17/10/2012 à Professora Adjunta nível 1, MARINA HENRIQUES COUTINHO - Mat. SIAPE nº 1817796, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 13.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102002131/2013-10).**

**Nº 528, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 09/07/2010 a 08/07/2012 à Professora Adjunta nível 3, MARIA MARTA REGAL DE LIMA TORTORI, matrícula SIAPE nº 1061866 para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 13.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102003583/2013-19).**

**Nº 529, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 16/04/2011 a 15/04/2013 ao Professor Adjunto nível 2, LEONARDO GUERREIRO AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2544550 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 13.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102001309/2013-05).**

**Nº 530, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 29/09/2010 a 28/09/2012 ao Professor Assistente nível 1, JOÃO LUIZ PEREIRA VAZ, matrícula SIAPE nº 2481446 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 13.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102002402/2013-29).**

**Nº 531, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 17/01/2011**

a 16/01/2013 ao Professor Adjunto nível 1, JAIRO DIAS BARREIRA - Mat. SIAPE nº 1344545, para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 13.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102002388/2013-63).

Nº 532, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede as progressões funcionais por avaliação de desempenho, a HELTON JOSÉ BASTOS SETTA, Professor Adjunto nível 1, matrícula SIAPE nº 398560 com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012:

- a) De 01/08/2005 a 31/07/2007 do nível 1 para o nível 2, da mesma classe;
- b) De 01/08/2007 a 31/07/2009 do nível 2 para o nível 3, da mesma classe;
- c) De 01/08/2009 a 31/07/2011 do nível 3 para o nível 4, da mesma classe.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no artigo anterior, retroagem ao dia 13.09.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102002572/2013-11).

Nº 533, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 29/05/2011 a 28/05/2013 à Professora Adjunta nível 2, ELISABETH ORLETTI, matrícula SIAPE nº 1172979 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 13.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102001190/2013-62).

Nº 534, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 01/05/2010 a 30/04/2012 ao Professor Associado – nível 3, EDUARDO PAMPLONA BETHLEM, matrícula SIAPE nº 397961 para o nível 4 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 21.05.2013,

revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102003661/2013-77).

Nº 535, de 30.09.13 – Art.1º - Concede promoção por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 18/02/2010 a 17/02/2012 à CINTHIA RODRIGUES MENESCAL PALHARES, Professora Assistente nível 2, matrícula SIAPE nº 1443538, para o nível 1 da classe de Professor Adjunto, com base no artigo 13, parágrafo 3º, inciso I, da Lei nº 12.772 de 28.12.2012. Art.2º- Os efeitos financeiros desta Portaria vigoram a partir de 13.09.2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102005565/2012-82).

Nº 536, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 05/03/2011 a 04/03/2013 à Professora Adjunta nível 2, ANDRÉA ROSANA FETZNER, matrícula SIAPE nº 1524500 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 13.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102000980/2013-21).

Nº 537, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 04/05/2011 a 03/05/2013 ao Professor Adjunto nível 2, ALEXANDRE PORTE, matrícula SIAPE nº 1696058 para o nível 3 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 13.09.2013, revogadas as disposições ao contrário. (Processo nº 23102001264/2013-61).

Nº 538, de 30.09.13 – Art. 1º - Concede progressão funcional por avaliação de desempenho, referente ao interstício de 04/02/2011 a 03/02/2013 ao Professor Associado nível 1, AGOSTINHO ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula SIAPE nº 276765 para o nível 2 da mesma classe, com base no artigo 12, parágrafo 2º, nos incisos I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes desta progressão retroagem ao dia 14.03.2013, revogadas as



disposições ao contrário. (Processo nº 23102001375/2013-77).

\*

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **PORTARIAS:**

Nº 173, de 16.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 28 de setembro a 03 de outubro do corrente, incluído trânsito, do Professor Associado MARCIO DE OLIVEIRA BARROS, para participar do Congresso Brasileiro de Software (CBSOFT 2013), apresentando os trabalhos “A caminho de uma abordagem baseada em buscas para minimização de conflitos de merge”, “Um estudo comparativo de heurísticas aplicadas ao problema de clusterização de módulos de software”, “Modelando o problema da próxima release sob a perspectiva da análise de pontos de função” e “Mapeamento da comunidade brasileira de SBSE”, a realizar-se em Brasília – DF. (Processo nº 23102.006009/2013-12).

Nº 174, de 20.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 14 a 18 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta PATRÍCIA VARGAS ALENCAR, para participar de Banca Examinadora de Concurso Público da UFRRJ, a realizar-se em Seropédica – RJ. (Processo nº 23102.006088/2013-53).

Nº 175, de 24.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 14 a 19 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta JANAÍNA BILATE MARTINS, para participar do XIV Congresso Brasileiro de Assistência Social, a realizar-se em Águas de Lindoia – SP. (Processo nº 23102.005701/2013-15).

Nº 176, de 24.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 14 a 19 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta VERA LÚCIA BOGÉA BORGES, para participar do X Seminário da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo, a realizar-se em Caxias do Sul – RS. (Processo nº 23102.005767/2013-13).

**Nº 177, de 24.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 13 a 20 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Associada DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Paleontologia, a realizar-se em Gramado – RS. (Processo nº 23102.005669/2013-78).**

**Nº 178, de 24.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 08 a 12 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta CLADICE NOBILE DINIZ, para participar do XXXIII Encontro Nacional de Engenharia de Produção, apresentando o trabalho “A produção em cultura e o perfil profissional de seu engenheiro”, a realizar-se em Salvador – BA. (Processo nº 23102.005841/2013-93).**

**Nº 179, de 24.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 24 a 29 de setembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Associada DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO, para participar do II Simpósio Brasileiro de Patrimônio Geológico, a realizar-se em Ouro Preto – MG. (Processo nº 23102.005687/2013-50).**

**Nº 180, de 24.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 27 a 28 de setembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Assistente RENATA BORCHETTA FERNANDES FONSECA, para participar do Encontro nacional de Formação Profissional do Sistema CFN/CRN, a realizar-se em Brasília – DF. (Processo nº 23102.005663/2013-09).**

**Nº 181, de 24.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 02 a 04 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta JOANA RIBEIRO DA SILVA TAVARES, para participar do IV ENGRUPE Dança: Pesquisa em Dança, Interculturalidade e Diáspora, a realizar-se em Recife – PE. (Processo nº 23102.005815/2013-65).**

**Nº 182, de 24.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 06 a 12 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta VALERIA CRISTINA LOPES WILKE, para participar no Simpósio da Sociedade Interamericana de Filosofia/SIF, apresentando o trabalho “O sopro dos ventos e os novos nômades: informação e comunicação nos caminhos do filosofar contemporâneo”, a realizar-se em Salvador – BA. (Processo nº 23102.005849/2013-50).**

**Nº 183, de 24.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 07 a 11 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta HELOISA HELENA ALBUQUERQUE BORGES QUARESMA, para participar no Simpósio da Sociedade Interamericana de Filosofia/SIF, para participar como coordenadora e apresentar trabalho na Sessão Dirigida “*Engenharia de Produção Cultural, na economia criativa e na Indústria do Entretenimento*”, no XXXIII Encontro de Engenharia de Produção, a realizar-se em Salvador – BA. (Processo nº 23102.005217/2013-96).**

**Nº 184, de 25.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 07 a 12 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta MARIA MARTA REGAL DE LIMA TORTORI, para participar do 36º Congresso Brasileiro de Pediatria, a realizar-se em Curitiba – PR. (Processo nº 23102.006258/2013-08).**

**Nº 185, de 26.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 28 de outubro a 01 de novembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto GLEISON DOS SANTOS SOUZA, para participar de reunião sobre o Guia de Avaliação MPS como vice-coordenador da Área de Avaliação do Modelo, no IX Workshop Anual do MPS (WAMPS 2013), a realizar-se em Campinas – SP. (Processo nº 23102.006274/2013-92).**

**Nº 186, de 26.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 22 a 26 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE, para participar no XXX Congresso Brasileiro de Psiquiatria, para participar da Oficina de Ensino de Graduação Médica – Atividades de ensino em psiquiatria e psicologia médica na graduação médica no Brasil, a realizar-se em Curitiba – PR. (Processo nº 23102.005594/2013-25).**

**Nº 187, de 26.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 10 a 15 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta DENISE ESPELLET KLEIN, para participar no 64º Congresso Nacional de Botânica, para apresentação do trabalho “*Disponibilidade de flores no verão e outono em ambiente rupícola do complexo Pão de Açúcar – RJ*”, a realizar-se em Belo Horizonte – MG. (Processo nº 23102.005727/2013-63).**

**Nº 188, de 26.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 29 de setembro a 04 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta MARIA LUIZA SUSSEKIND VERÍSSIMO CINELLI, para participar no 36º Reunião Anual da ANPED, para apresentação do minicurso “*Currículo: Contribuições de Boaventura S. Santos e Michel de Certeau*”, a realizar-se em Goiânia – GO. (Processo nº 23102.005409/2013-01).**

**Nº 189, de 26.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 10 a 15 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta CAMILA MAISTRO PATREZE, para participar no 64º Congresso Nacional de Botânica, para apresentação do trabalho “*Jardim didático e evolutivo da UNIRIO: Um espaço não formal para o ensino de ciências*”, a realizar-se em Belo Horizonte – MG. (Processo nº 23102.005795/2013-22).**

**Nº 190, de 26.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 28 a 30 de setembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta CLÁUDIA CAPPELLI ALÓ, para participar do Congresso Brasileiro de Software Teoria e Prática, a realizar-se em Brasília – DF. (Processo nº 23102.006239/2013-73).**

**Nº 191, de 27.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 13 a 18 de outubro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto LAZARO LUIZ MATTOS LAUT, para apresentação de trabalhos no XXIII Congresso Brasileiro de Paleontologia, a realizar-se em Gramado – RS. (Processo nº 23102.006029/2013-85).**

**Nº 192, de 27.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 20 a 25 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Associada ALICE SATO, para apresentação de trabalho no XIX Congresso Brasileiro de Floricultura e Plantas Ornamentais e VI Congresso Brasileiro de Cultura de Tecidos de Plantas, a realizar-se em Recife – PE. (Processo nº 23102.005793/2013-33).**

**Nº 193, de 27.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 08 a 11 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta ANDREIA RIBEIRO AYRES, para apresentação de trabalho no XXXIII Encontro Nacional de Engenharia de Produção, a realizar-se em Salvador – BA. (Processo nº 23102.006011/2013-83).**

**Nº 194, de 27.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 14 a 18 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Assistente SIMONE FEIGELSON DEUTSCH, para participar do XVII Congresso Brasileiro de Avaliação e Perícias de Engenharia Nacional, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102.006312/2013-15).**

**Nº 195, de 30.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 25 a 30 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Associada Rinaldi Coralini Philippo Tancredi, para apresentação de trabalho no VI Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária (SIMBRAVISA) e II Simpósio Pan Americano de Vigilância Sanitária, a realizar-se em Porto Alegre – RS. (Processo nº 23102.006289/2013-51).**

**Nº 196, de 30.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 28 de outubro a 02 de novembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Associada Icleia Thiesen, para participar do XIV Encontro Nacional de Pesquisa em Ciência da Informação (ENANCIB), a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102.006325/2013-86).**

**Nº 197, de 30.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 01 a 03 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Assistente CAMILA MARIA DOS SANTOS MORAES, para participar, como palestrante, do VI Colóquio de História da Arte, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102.006313/2013-51).**

**Nº 198, de 30.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 25 a 28 de novembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, para participar, como membro do Comitê Externo para Avaliação de Projetos de Pesquisa, a realizar-se em Uberlândia – MG. (Processo nº 23102.006315/2013-41).**

**Nº 199, de 30.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 03 a 07 de novembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto ANDERSON JUNGER TEODORO, para participar do 10º Simpósio Latino Americano de Ciência de Alimentos - SLACA, a realizar-se em Campinas – SP. (Processo nº 23102.005171/2013-13).**

**Nº 200, de 30.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 07 a 09 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta SILVIA MATTOS NASCIMENTO, para participar da Reunião Latino Americana sobre Algas Nocivas, apresentando o trabalho “Florações de *Ostreopsis cf. ovata* no Rio de Janeiro e novos registros de espécies de dinoflagelados epi-bentônicos no Brasil”, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102.005604/2013-22).**

**Nº 201, de 30.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 18 a 21 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA VALENTE, para participar do 51º Congresso Brasileiro de Educação Médica, apresentando os trabalhos “A espiritualidade/religiosidade do cliente e a prática assistencial” e “Qualidade de vida dos estudantes de medicina: um estudo prospectivo”, a realizar-se em Recife – PE. (Processo nº 23102.005590/2013-47).**

**Nº 202, de 30.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 22 a 26 de outubro do corrente, incluído trânsito, da Professora Associada MARIA DO CARMO FERREIRA, para apresentação dos trabalhos “*Metainvestigação: ensino de parasitologia e as enteroparasitoses em acadêmicos da UNIRIO*”, “*As parasitoses no cotidiano escolar: atuação do grupo PET e a formação de profissionais emancipados*” e “*Considerações sobre a avaliação no ensino de parasitologia*”, a realizar-se em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102.005934/2013-18).**

**Nº 203, de 30.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 20 de dezembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto PEDRO SPINOLA PEREIRA CALDAS, para participar como membro de Banca de Dissertação de Mestrado, a realizar-se em Brasília – DF. (Processo nº 23102.006322/2013-42).**

**Nº 204, de 30.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 17 a 21 de novembro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto PEDRO SPINOLA PEREIRA CALDAS, para ministrar o minicurso “*Cultura histórica na República de Weimar*”, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, a realizar-se em Mariana – MG. (Processo nº 23102.006321/2013-06).**

**Nº 205, de 30.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 14 a 18 de outubro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto MARCELO DE SOUZA MAGALHÃES, para participar da Avaliação Trienal 2013 da CAPES, a realizar-se em Brasília – DF. (Processo nº 23102.006320/2013-53).**

**Nº 206, de 30.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no dia 25 de outubro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto CARLO MAURIZIO ROMANI, para participar da Sétima Sessão do Seminário de Pesquisa 2013, na Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória – ES. (Processo nº 23102.006324/2013-31).**

**Nº 207, de 30.09.13 – Autoriza o afastamento, com ônus limitado, no período de 07 a 12 de outubro do corrente, incluído trânsito, do Professor Adjunto EDSON FERREIRA LIBERAL, para participar do 36º Congresso Brasileiro de Pediatria, a realizar-se em Curitiba – PR. (Processo nº 23102.006260/2013-79).**

**Nº 208, de 30.09.13 – Art. 1: Autoriza o afastamento, com ônus, no período de 16 a 19 de setembro do corrente, incluído trânsito, da Professora Adjunta MARIA LUIZA SUSSEKIND VERISSIMO CINELLI, para participar do II Seminário Curricular, Culturas e Cotidianos, a realizar-se em Vitória – ES. Art. 2: Os efeitos da presente portaria retroagem ao dia 12 de setembro do corrente. (Processo nº 23102.005410/2013-27).**

**\***

***Publicam-se em anexo***

- ***Informação/DLB/2013 – Concessão do Abono de Permanência da servidora MARÍLIA DE ABREU SILVA.***
- ***Ordem de Serviço GR Nº 06/2013.***
- ***Anexo da Resolução nº 4.207/2013***

**Informação/DLB/2013**

**Ref.: - Marília de Abreu Silva – Professora Adjunta**

**Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral (art. 40 da CFB – média aritmética)**

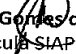
**CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048 – proc. 23102.006224/2013-13**

Sr. Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios:

Informamos a V.S<sup>a</sup>., que a servidora **Marília de Abreu Silva**, matrícula SIAPE nº **398003**, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em **19/07/2009**, com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra a, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os parágrafos 3º e 17 do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, **a partir daquela data, ao abono de permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

DLB, em 23 de setembro de 2013.

  
**Diego Gomes de Sá Alves**  
Matrícula SIAPE 1890770

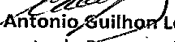
1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito da servidora e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal e ao Serviço de Elaboração de Pagamento e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DLB, em 23 de setembro de 2013.

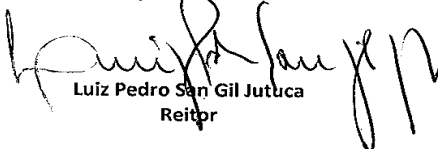
  
**Dilcar Reynier de Abreu**  
Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito da servidora e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

DRH - 24 de setembro de 2013.

  
**Carlos Antonio Guilhon Lopes**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

1. De acordo
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito da servidora em Boletim Interno e posterior devolução ao D.R.H.

  
**Luiz Pedro San Gil Jutuca**  
Reitor

/dgdsa





**UNIRIO**  
**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro**

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 06, de 23 de setembro de 2013

Dispõe sobre a concessão, no âmbito da UNIRIO, do benefício do Auxílio-Transporte de que trata a Medida Provisória MP nº 1.783, de 14.12.98, e posteriores reedições, regulamentada pelo Decreto nº 2.880, de 15.12.98.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro — UNIRIO, usando das atribuições que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o teor da Medida Provisória nº 1.783, de 14.12.1998 (reedição nº 2.165-36, de 23.08.2001);  
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 2.880, de 15.12.1998;  
CONSIDERANDO o contido no item 3.1.6, do Acórdão nº 2.211/2006 – Plenário-TCU;  
CONSIDERANDO a recomendação contida no Relatório de Gestão nº 208.450, da Controladoria Geral da União no Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ, de julho/2008;  
CONSIDERANDO o contido na ON nº 4/2011-SRH/MPOG, publicada no DOU de 11.04.2011;  
CONSIDERANDO o contido no item 1.8.4., do Acórdão nº 2.309/2011 – TCU – 1ª Câmara,

**RESOLVE:**

Art. 1º — O Auxílio-Transporte, de que trata a Medida Provisória nº 1.783, de 14.12.98, e suas reedições, regulamentada pelo Decreto nº 2.880, de 15.12.98, será concedido de natureza indenizatória, em pecúnia, no âmbito desta Universidade, aos seus servidores, na forma disciplinada nesta Ordem de Serviço.

Parágrafo Único — Considera-se transporte coletivo o ônibus tipo urbano, o trem, o metrô e os transportes marítimos, fluviais e lacustres, desde que revestidos das características de transporte de passageiros e devidamente regulamentados pelas autoridades competentes.

Art. 2º — O benefício deverá ser utilizado efetivamente nas despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual no deslocamento residência-trabalho e vice-versa, abrangendo todos os servidores que estiverem no desempenho das atribuições do cargo, vedada a percepção nas ausências e nos afastamentos considerados em lei como de efetivo exercício, ressalvados os concedidos em virtude de:

- I — cessão em que o ônus da remuneração seja da UNIRIO;
- II — participação em programas de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento destes programas;
- III — participação em júri e execução de outros serviços obrigatórios por lei.

§ 1º — O benefício de que trata esta Ordem de Serviço será devido também ao Professor Substituto e ao Professor Visitante contratados nos termos da Lei nº 8.745, de 09.12.93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26.10.99.



UNIRIO  
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

2.

§ 2º — No caso da acumulação lícita de cargos, é facultado ao servidor optar pela percepção do benefício Auxílio-Transporte pelo deslocamento trabalho-trabalho em substituição ao benefício pelo deslocamento trabalho-residência.

Art. 3º — O valor mensal do Auxílio-Transporte será apurado a partir da diferença entre as despesas realizadas com transporte coletivo, e o desconto de 6% (seis por cento) do:

- I — vencimento do cargo efetivo, ainda que o servidor seja ocupante de cargo em comissão;
- II — vencimento do cargo em comissão, quando se tratar de servidor que não ocupe cargo efetivo.

Parágrafo Único — Tanto para o cálculo da concessão do Auxílio-Transporte quanto para o do desconto dos seis por cento será considerada a proporcionalidade de 22 dias para os servidores que cumprem a carga horária no regime diarista e de 4, 8 ou 14 dias para os servidores que cumprem a carga horária no regime plantonista.

Art. 4º — Para a concessão do Auxílio-Transporte, o servidor deverá apresentar ao Serviço de Normas e Benefícios do Departamento de Recursos Humanos da UNIRIO ou à Divisão de Pessoal do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG, quando servidor deste Hospital, requerimento conforme o disposto no Anexo I, informando:

- I — dados cadastrais;
- II — endereço residencial com cópia de comprovante da residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- III — percurso e os meios de transporte mais adequados ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa, informando o nome da linha, a empresa transportadora e o valor exato da tarifa sem arredondamento;
- IV — A chefia imediata do servidor deverá informar, no formulário de cadastramento, o número de dias de trabalho semanal para o fim de concessão do benefício.

§ 1º — O requerimento deverá ser atualizado pelo servidor sempre que ocorrer alteração das circunstâncias que fundamentam a concessão do benefício, tais como endereço, lotação ou meio de transporte utilizado.

§ 2º — O servidor deverá manter seu endereço residencial atualizado sempre que houver alguma alteração, de forma que, tanto no registro cadastral para a concessão do Auxílio-Transporte quanto em seus assentamentos funcionais, conste o mesmo endereço. Para isso, o servidor deverá informar ao Serviço de Admissão e Cadastro de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos ou à Divisão de Pessoal do HUGG, quando servidor deste Hospital, por meio de formulário próprio, o seu endereço residencial devidamente atualizado conforme em seu cadastramento de Auxílio-Transporte. Para tanto, o Serviço de Normas e Benefícios ou a Divisão de Pessoal do HUGG ficará responsável pela conferência dos dados.



UNIRIO

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

3.

§ 3º — Para os servidores que moram fora do perímetro urbano do Município do Rio de Janeiro, o início da concessão do Auxílio-Transporte estará condicionado à apresentação, juntamente com o respectivo requerimento, de dez bilhetes de passagens imediatamente anteriores à data do mesmo (sendo cinco de ida e cinco de volta), estando sujeitos à análise e deferimento. Para os servidores recém-contratados, os bilhetes deverão ser apresentados tão logo a quantidade exigida seja alcançada.

§ 4º — Concedido tal benefício, os servidores que moram fora do perímetro urbano do Município do Rio de Janeiro deverão apresentar, até o 5º dia útil do mês subsequente, os bilhetes de passagem utilizados no mês anterior. A falta de apresentação acarretará o desconto das despesas não comprovadas bem como a suspensão do pagamento do Auxílio-Transporte.

Art. 5º — A concessão do benefício não contemplará:

I — solicitações de percurso fracionado, ou seja, a utilização de meio de transporte além do estritamente necessário, quando houver a opção de ser realizado utilizando menor número de meios de transporte na ida ao e na volta do trabalho;

II — pedido de transporte do tipo especial e do tipo seletivo (Art. 10 do Decreto nº 2.880/98, de 15/12/98), tendo como base a especificação da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos – SMTU – e da Federação das Empresas de Transportes Rodoviários – FETRANSPOR;

III — utilização de linha de transporte proveniente de município que não seja o da residência do requerente;

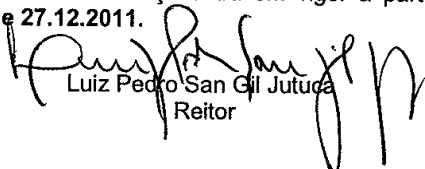
IV — liberação de meios de transporte para percursos que podem ser realizados a pé, equivalentes a dois pontos de ônibus.

Parágrafo Único — Nos casos em que o servidor se encontrar, por motivo de saúde, impossibilitado de fazer uso dos meios de transportes autorizados pela legislação vigente, deverá apresentar atestado médico a ser analisado e homologado pela Junta Médica Oficial da UNIRIO.

Art. 6º — Detectada qualquer irregularidade nas informações prestadas pelo servidor, será apurada a sua responsabilidade através de processo administrativo disciplinar, ficando suspenso o benefício até a conclusão do procedimento apuratório, sujeitando-se o servidor às penas da Lei e à reposição ao erário dos valores indevidamente recebidos.

Art. 7º — Os casos não previstos nesta Ordem de Serviço deverão ser apresentados à direção do Departamento de Recursos Humanos para análise e providências junto à Pró-Reitoria de Administração da UNIRIO.

Art. 8º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Ordem de Serviço GR nº 007, de 27.12.2011.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor

*Anexo da Resolução nº 4.204/2013*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**EDITAL Nº 01/2013**

A Comissão responsável pela organização do processo de consulta à comunidade para indicação dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria UNIRIO nº 967 de 22 de julho de 2013, torna público o presente edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos representantes para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO, de acordo com o Regimento Interno da CPA-UNIRIO – Resolução Nº 3.506 de 26 de agosto de 2010.

1.2 A Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO deverá ser composta por meio de:

1.2.1 processo eleitoral de consulta direta para eleição de um representante, e seu respectivo suplente, dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo;

1.2.2 indicação de um representante, e seu respectivo suplente, dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, feita pelos órgãos de representação de classe (ADUNIRIO, ASUNIRIO e DCE);

1.2.3 indicação por seus pares de um representante, e seu respectivo suplente, dos servidores integrantes do quadro permanente da UNIRIO pertencente ao elenco de avaliadores dos cursos de graduação do Banco de avaliadores do SINAES-BASIS;

1.2.4 indicação por seus pares de dois especialistas em Avaliação, e seus respectivos suplentes, integrantes do quadro permanente da UNIRIO;

1.2.5 indicação de dois representantes, e seus respectivos suplentes, feita pelas entidades representativas da sociedade civil organizada, as quais serão escolhidas pelo Conselho Universitário – CONSUNI.

1.3 O tempo de mandato dos integrantes da CPA/UNIRIO será de:

1.3.1 três anos para representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos;

1.3.2 um ano para representantes do segmento discente;

1.3.3 dois anos para representantes dos integrantes do BASIS na UNIRIO;

1.3.4 três anos para representantes dos servidores especialistas em Avaliação;

1.3.5 dois anos para representantes da sociedade civil.

Parágrafo Único - Será permitida aos integrantes da CPA/UNIRIO uma única recondução de igual período de seu mandato.

1.4 A composição da CPA/UNIRIO observará os seguintes critérios:

1.4.1 os dois representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo e seus suplentes serão servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam cargo de confiança na Universidade;

1.4.2 os dois representantes do segmento discente dos cursos regulares da UNIRIO e seus suplentes serão escolhidos entre os alunos regularmente matriculados que estejam cursando pelo menos o 3º período;

1.4.3 os representantes dos avaliadores do BASIS na UNIRIO e dos especialistas em Avaliação e seus suplentes serão indicados respectivamente entre seus pares, dentre servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam cargo de confiança na Universidade;

1.4.4 os dois representantes da sociedade civil e seus suplentes serão indicados por suas entidades.

## 2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Constituem o Colégio Eleitoral todos os servidores do Quadro Permanente da UNIRIO e discentes regularmente matriculados.

2.2 O processo eleitoral de consulta direta para eleição de um representante, e seu respectivo suplente, dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo obedecerá ao seguinte calendário:

07/10/2013 a 11/10/2013	Período de inscrição de candidatos para representantes dos segmentos docente, discente e técnico administrativo.
16/10/2013	Divulgação da homologação das inscrições
17/10/2013	Data para interposição de recursos
18/10/2013	Divulgação do julgamento dos recursos
22/10/2013 a 24/10/2013	Período de votação dos representantes dos segmentos docente, discente e técnico administrativo.
25/10/2013	Apuração e divulgação dos resultados
29/10/2013	Data para interposição de recursos
30/10/2013	Divulgação do julgamento dos recursos e resultado final
13/11/2013	Posse dos novos membros da CPA

2.3 As inscrições ocorrerão das 10:00 às 16:00 horas, no Gabinete da Vice-Reitoria à Avenida Pasteur, 296 – Urca. Tel.: 2542-6305.

2.4 A interposição de recursos também deverá ser feita no Gabinete da Vice-Reitoria, das 09:00 às 17:00, conforme estipulado no calendário acima.

2.5 As eleições ocorrerão na Sala dos Eméritos, no Prédio da Reitoria, das 09:00 às 19:00 horas, e a forma de escolha será a eleição entre pares, em um único turno, considerando-se pares os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes, identificados por cada segmento.

2.6 Toda a divulgação pertinente à eleição será feita através na página da UNIRIO [www.unirio.br](http://www.unirio.br), na caixa de notícias.

---

2.7 O processo de apuração poderá ser acompanhado por um representante de cada entidade de classe.

### 3. DAS INDICAÇÕES

- 3.1 Será solicitada à Associação de Docentes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ADUNIRIO a indicação de um representante do segmento docente e de seu respectivo suplente, a ser encaminhada até o dia 05 de novembro de 2013.
- 3.2 Será solicitada à Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ASUNIRIO a indicação de um representante do segmento técnico-administrativo e de seu respectivo suplente, a ser encaminhada até o dia 05 de novembro de 2013.
- 3.3 Será solicitada ao Diretório Central dos Estudantes - DCE a indicação de um representante do segmento discente e de seu respectivo suplente, a ser encaminhada até o dia 05 de novembro de 2013.
- 3.4 Os servidores do quadro permanente da UNIRIO pertencentes ao elenco de avaliadores dos cursos de graduação do Banco de avaliadores do SINAES-BASIS, em reunião convocada por esta comissão, deverão fazer a escolha de um representante e seu respectivo suplente, até o dia 05 de novembro de 2013.
- 3.5 Os servidores do quadro permanente da UNIRIO especialistas em Avaliação, em reunião convocada por esta comissão, deverão fazer a escolha de dois representantes e seus respectivos suplentes, até o dia 05 de novembro de 2013.
- 3.6 A indicação dos dois representantes das entidades da sociedade civil organizada e de seus respectivos suplentes deverá ser encaminhada até o dia 05 de novembro de 2013.

Parágrafo Único – As indicações supracitadas deverão ser entregues das 10:00 às 16:00 horas, na Vice-Reitoria à Av. Pasteur, 296 – Urca. Tel.: 2542-6305.

#### 4. DA POSSE

4.1 A posse dos novos membros da CPA/UNIRIO será no dia 13 de novembro de 2013, mediante Portaria do Magnífico Reitor.

#### 5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 Para informação seguem, em anexo, as fichas de inscrição por segmento.

5.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Responsável pela organização do processo de consulta à comunidade para indicação dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2013.

José da Costa Filho  
Presidente da Comissão



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SEGMENTO DOCENTE
ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA – UNIRIO)
NOME: _____ MATRÍCULA SIAPE: _____ UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____ TEL. TRAB.: _____ TEL. CELULAR: _____ E-MAIL: _____
Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2013.
_____ Assinatura

ANEXO II

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO DO SEGMENTO DISCENTE</b>	
<b>ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA – UNIRIO)</b>	
NOME:	_____
MATRÍCULA:	_____
CURSO:	_____
TEL. RES.:	_____
TEL. CELULAR:	_____
E-MAIL:	_____
Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2013.	
_____	
Assinatura	

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA – UNIRIO)
NOME: _____ MATRÍCULA SIAPE: _____ UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____ TEL. TRAB.: _____ TEL. CELULAR: _____ E-MAIL: _____
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2013.
_____ Assinatura